



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos de Transferências de Convênios do Estado - Outros na fonte (0095)(Convênio Ponte Bella Torres), no montante de R\$ 700.671,50 (Setecentos Mil, Seiscentos e Setenta e um Reais e Cinquenta Centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade: 1.053 – CONST. DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELAS E OBRAS DE ARTES
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 3195(205) Aplicações Diretas.....R\$ 700.671,50
TOTAL.....R\$ 700.671,50

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos de Transferências de Convênios do Estado - Outros na fonte (0095).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 24 de Fevereiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de Fevereiro de 2022.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças